



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 067/2020 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 57838383/2019**.

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 29/05/2020 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 57838383/2019** do empreendimento **CONDOMÍNIO PORTA DO SUL, CNPJ.: 32.734.629/0001-51**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 57838383/2019**, nos termos do parecer técnico nº 062-2020.

Atenciosamente,

Giovana Gomes Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

CONDOMÍNIO PORTA DO SUL
Rodovia BR 356, nr. 7515
Olhos D'água – Belo Horizonte/MG
30390-003

